



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2025

ADESÃO (CARONA) Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.566/0001-97, com sede à **Rua Rondônia nº 2811, bairro Alto Alegre, CEP 76.935-000**, neste ato representada por seu Agente de Contratação, o Sr. **Thiago Henrique Rodrigues Adão**, doravante denominada **ÓRGÃO ADERENTE**, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9904/2023 do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com a **anuência formal do Órgão Gerenciador**, expressa no **Ofício nº 022/SUPEL-S.R.P./2025**, resolve **adotar por adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 045/2024**, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objeto a **contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada**, para manutenções preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, serviços de guinchos, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos, por meio de sistema informatizado e operadora de cartões com tecnologia magnética, chip e/ou contactless, conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da adesão é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, respeitando os limites previstos no art. 86, §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMPRESA DETENTORA

A empresa detentora da Ata é a que consta no Anexo da respectiva Ata de Registro de Preços, regularmente adjudicada e homologada no processo licitatório original, conforme as condições estipuladas no edital e seus anexos.


CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão respeitará a vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, podendo ser prorrogado conforme eventual prorrogação da referida Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete exclusivamente à Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé a gestão e fiscalização do contrato que vier a ser firmado em decorrência desta adesão, bem como a responsabilização pela execução, aplicação de sanções, acompanhamento e controle da contratação, devendo manter o órgão gerenciador informado de qualquer irregularidade.

São Francisco do Guaporé – RO, 07 de outubro de 2025.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP